



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.296

João Pessoa - Sábado, 21 de Janeiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.141/2016, de autoria do Deputado Guilherme Almeida, que “dispõe sobre a disponibilização de exames da taxa de glicemia no sangue e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

É incontestável a relevância da matéria, entretanto, a proposta em tela ultrapassa os limites de competência da Casa de Eptácio Pessoa, tendo em vista que são de iniciativa exclusiva do Governador do Estado as leis que disponham sobre serviços públicos e instituem atribuições para secretarias e órgãos da administração (art. 63, § 1º, II, “b” e “e” da Constituição Estadual – CE). Isso já seria o suficiente para vetá-lo. Além disso, a Secretaria de Estado da Saúde também se posicionou pelo veto por entender que essa inovação legislativa está em descompasso com a legislação que regulamenta a política nacional do sangue, principalmente a portaria 158/2016 do Ministério da Saúde.

A propositura legislativa está obrigando os hemocentros a fornecer exames de sangue e está obrigando a Secretaria de Estado da Saúde a fiscalizar o cumprimento da lei (arts. 1º, 2º e 4º).

Dessa forma, é vedada a iniciativa parlamentar de projeto de lei cujo conteúdo diga respeito a serviços públicos e atribuições das secretarias e órgãos da administração por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai do artigo do art. 63, § 1º, II, “b” e “e” da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

.....
II - disponham sobre:

.....
b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**.

.....
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**.” (grifo nosso)

Assim, o veto se impõe por uma imposição de ordem constitucional, pois incumbe ao Governador deflagrar o processo legislativo relacionado com a elaboração de normas que disponham sobre atribuições de secretarias e órgãos da administração.

Com efeito, esse entendimento está em sintonia com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos públicos, matéria afeta ao Chefe do Executivo:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F., art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. Lei 7.157, de 2002, do Espírito Santo. I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e **atribuição de órgãos da administração pública**: C.F., art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros. III. - Precedentes do STF. IV. - Ação direta

de inconstitucionalidade julgada procedente.” (STF, ADI 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

Na esteira desse entendimento, os Tribunais de Justiça mineiro e paulista, com fundamento no princípio constitucional da simetria, que informa a obrigatoriedade da reprodução das regras do processo legislativo federal pelos demais entes federados, proferiram os seguintes julgados:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. NORMAS PARA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO PRÉ-ESCOLAR. POLÍTICAS PÚBLICAS LIGADAS À ÁREA DA SAÚDE. PROPOSIÇÃO. PODER LEGISLATIVO. INICIATIVA. VÍCIO. MATÉRIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. LEI N. 9.272/2006. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei n. 9.272/2006, do Município de Belo Horizonte, decorrente de proposição apresentada por Vereador e promulgada pelo plenário da Câmara Municipal, que cria o “Programa de Combate à Desnutrição Pré-Escolar”, **conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo**. 2. Julga-se procedente a representação.”

(TJMG. ADI nº 1.0000.06.449059-2/000(2), Rel Des. Célio César Paduani, julgamento em 07/04/2008, publicação em 07/05/2008).

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei n 5.819/2009. do Município de Bauru - Legislação, de iniciativa parlamentar, que cria a Central de Atendimento ao Cidadão de Bauru, **atribuindo função, dentre outras, de utilização pela população para solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e informações, etc - Impossibilidade - Matéria de cunho eminentemente administrativo - Criação de diretrizes e atribuição de funções a órgão público** - Função legislativa da Câmara dos Vereadores possui caráter genérico e abstrato - Ofensa ao princípio da separação dos poderes - Competência do Executivo Municipal usurpada - Ação direta julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade da lei”. (TJSP, ADI 9030753-69.2009.8.26.0000, Relator (a): Ademir Benedito, Órgão julgador: Órgão Especial, Data do julgamento: 24/02/2010).

Por fim, não obstante seja louvável a preocupação do Poder Legislativo ao apresentar a matéria, o fato é que, como visto, existe óbice constitucional para aprovação do presente Projeto de Lei.

Decidiu o Colendo Supremo Tribunal Federal em ação promovida pela Procuradoria Geral da República:

RP 1275 – 1 - RS – REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei 7.987, de 19.04.85, do Estado do Rio Grande do Sul – É inconstitucional a Lei 7.987, que determina a instalação obrigatória de aparelhos telefônicos públicos comunitários em estabelecimentos integrantes da administração estadual (Delegacias de Polícia, Postos da Brigada Militar e escolas do Sistema Estadual de Ensino), localizados na periferia da cidade (art. 1º), inclusive nas comunidades interioranas, desprovidas de meios de comunicação (§ único do artigo 1º), prevendo a lei, expressamente, neste último caso, que o planejamento e a execução ficarão a cargo do Governo do Estado, através de dotações orçamentárias próprias. **É que as leis que aumentam as despesas públicas ou disponham sobre serviços públicos devem ser de iniciativa do Governador do Estado”.**

É salutar destacar, ainda, que a eventual sanção de projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa**. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto

de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

(Grifo nosso)

Por fim, não obstante seja louvável a preocupação do Poder Legislativo ao aprovar a proposição do ilustre Deputado, o fato é que, como visto, existe óbice constitucional para sanção do presente Projeto de Lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.141/2016, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

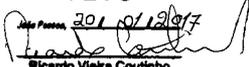

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 502/2016

PROJETO DE LEI Nº 1.141/2016

AUTORIA: DEPUTADO GUILHERME ALMEIDA

VETO


Ricardo Vieira Coutinho
Governador

Dispõe sobre disponibilização de exames da taxa de glicemia no sangue e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica disponibilizado a todo cidadão, com idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, quando do ato da realização de doação de sangue nos hemocentros do Estado da Paraíba, os exames que passa a expor, com indicação médica:

- I – Glicemia pós-prandial; e
- II – Glicemia de jejum.

Art. 2º Quando em caráter meramente preventivo, o cidadão poderá realizar até duas vezes o mesmo exame por ano.

Art. 3º Quando constatado pelo profissional médico alguma anomalia no exame, o mesmo fará o encaminhamento ao médico especialista, para complementação dos exames e iniciar o respectivo tratamento.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0254

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de JOSE DO NASCIMENTO LIRA NETO, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Difusão da Arte Popular, através do AG 164, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2017.

Ato Governamental nº 0255

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSÉ DO NASCIMENTO LIRA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0256

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 173.803-8, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão de Santa Rita, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0257

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear REINALDO BEZERRA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão de Santa Rita, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0258

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JOSE AUGUSTO DE MORAIS, matrícula nº 171.614-0, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0259

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear JARDSON AMORIM DE SOUZA para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0260

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FABIO ALEX DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 174.135-7, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0261

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **GILBERTO FREITAS TAVARES JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0262

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **AGNELDO LIMA CAMPOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Sousa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0263

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDNA MARIA FELICIO**, matrícula nº 131.067-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF VARZEA NOVA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0264

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Areia, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Sara Hanelly Soares Martins	Diretor da EEEF MONS. JOÃO COUTINHO	181.136-3	CDE-9
Camila Ferreira de Lima Elizario	Vice-Diretor da EEEF MONS. JOÃO COUTINHO	179.868-5	CVE-9

Ato Governamental nº 0265

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na

Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Areia, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rossana Flavia Cunha Henriques Baracho	Diretor da EEEF MONS. JOÃO COUTINHO	CDE-9
Ivoneide Firmino dos Santos	Vice-Diretor da EEEF MONS. JOÃO COUTINHO	CVE-9

Ato Governamental nº 0266

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GILBERTO FELIZARDO DA SILVA**, matrícula nº 156.046-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0267

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **WILSON FEITOSA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA, no Município de Areia, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0268

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RAQUEL ELK SILVA DUARTE**, matrícula nº 169.492-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0269

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOAO DE MENEZES CHIANCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, no Município de Areia, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0270

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DO CARMO VICTOR DA SILVA**, matrícula nº 181.092-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MONS. WOLFREDO LEAL, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0271

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no



Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA GORETI SIMOES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MONS. WALFREDO LEAL, no Município de Pípirituba, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0272

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 180.772-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM ANA RIBEIRO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0273

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VIVIANA MORGANA DA SILVA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM ANA RIBEIRO, no Município de Salgado de São Felix, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0274

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARLANE MARINHO LISBOA**, matrícula nº 183.093-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM ANA RIBEIRO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0275

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM ANA RIBEIRO, no Município de Salgado de São Félix Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0276

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 181.300-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0277

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**, matrícula nº 173.283-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0278

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAO CRISOSTOMO NUNES JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSE AMERICO DE ALMEIDA, no Município de São José de Espinharas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0279

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LEANDRO JOSE BIANOR DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ANTONIO CAMELO, no Município de Alhandra, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0280

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JULEMEM FERREIRA DA SILVA FIRMINO**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, através do AG 2200, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2016.

Ato Governamental nº 0281

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PAULA GARDENIA ARRUDA LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0282

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PAULA GARDENIA ARRUDA LIRA**, matrícula nº 183.194-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0283

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Água Branca, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Clenice Paulino da Silva Batista	Diretor da EEEFM JOSÉ NOMINANDO	183.764-8	CDE-9
Angela Macia de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ NOMINANDO	180.300-0	CVE-9

Ato Governamental nº 0284

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Água Branca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Debora Maria Cesar Martins Freitas	Diretor da EEEFM JOSÉ NOMINANDO	CDE-9
Josivania Francisco de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ NOMINANDO	CVE-9

Ato Governamental nº 0285

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VIRLENE MUNIZ BALTAZAR**, matrícula nº 184.013-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0286

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA EVA DE SOUSA LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO, no Município de Poço Dantas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0287

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 182.797-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM PRES. JOAO PESSOA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0288

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IRAMAR ALEXANDRE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM PRES. JOAO PESSOA, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0289

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IRAMAR ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 182.798-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM PRES. JOAO PESSOA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0290

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LINDACY MARIA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM PRES. JOAO PESSOA, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0291

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AITCHA ROSE BERTO BARBOSA ALVES**, matrícula nº 183.847-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0292

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PEDRO BEZERRA FILHO, no Município de Camalaú, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0293

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALDICLEIDE BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 181.329-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0294

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA ALETICLEIA DE SOUSA COELHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, no Município de Araruna, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0295

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA APARECIDA CESARIO SILVA**, matrícula nº 169.638-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MANOEL ALVES CAMPOS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0296

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA FRANCISCA BATISTA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MANOEL ALVES CAMPOS, no Município do Congo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0297

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREIA WALESCA GADELHA DA SILVA**, matrícula nº 183.835-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0298

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO** matrícula nº 172.972-1, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF BATISTA LEITE, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0299

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1660756, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DE OITICICA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0300

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FERNANDA LEITE SOARES**, matrícula nº 1737155, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DE ITAJUBATIBA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0301

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIELYS ASSUNCAO COSTA MAGALHAES**, matrícula nº 1831119, do cargo em comissão de DIRETOR EEEF DO JUIZ.MENORES CABEDELLO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0302

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1842595, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DE SANTANA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0303

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA EDNEUSA BEZERRA**, matrícula nº 1367862, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF CORACAO DIVINO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0304

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALESCA MARIANO DE SOUZA**, matrícula nº 1594371, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF RAULINO MARACAJA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0305

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DALZIVANIA PEREIRA LINS**, matrícula nº 1821113, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM BERNARDINO BENTO, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0306

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ODILON LIMA ARAUJO**, matrícula nº 179.989-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOSE GONCALVES DE QUEIROZ, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0307

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERIKA MARINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 1831178, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF CARLOS GOMES, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0308

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TANIA DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 131.274-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0309

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 1696319, do cargo em comissão de Secretário EEEIEF FAZENDA SANTA LUZIA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0310

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar EGILVANA MAIANA DE SOUSA, matrícula nº 1809873, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0311

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 165.404-7, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0312

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do mandado de Segurança nº 0800294-06.2015.815.0000;

RESOLVE nomear ANDREA GONDIM MENDONÇA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Pediatra, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0313

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 151.469-5, RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA, matrícula n.º 663.310-2, MARIA DE LOURDES DE CASTRO DANTAS, matrícula nº 663.658-6, PATRÍCIA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 182.762-6, GILVANEIDE NUNES DA SILVA, matrícula nº 169.429-4, MARIA DA CONCEIÇÃO VANDERLEI, matrícula nº 660.229-1, e MARIA SALETE FREITAS RIBEIRO DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em Caráter Excepcional para Contratação de Agente Socioeducativo para suprir as necessidades da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, em substituição a Comissão designada através do Ato Governamental nº 0975/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19.05.2016.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

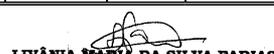
Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 008/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 20/01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16021746-6	KLEANE PANTOJA GORGONIO	177.117-5	SEE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente- SUDEMA


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 025/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 18-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Resenha	Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
025/2017	SEE	17000265-9	1370251	LUCIA ANDREZA DOS SANTOS	180	25/07/1989	25/07/1999
025/2017	SEE	16022642-2	863017	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE MENDONCA	90	01/10/1995	01/10/2000
025/2017	SEE	17000827-4	1096699	MONICA LINS DE VASCONCELOS LEITE	90	08/05/1996	08/05/2001
025/2017	SES	17000723-5	1509454	SUZANNE MARIA BOTELHO DE MACEDO	90	01/01/1998	01/01/2003
025/2017	SEE	17000435-0	858331	VALTER FELIX DOS SANTOS	90	01/10/1995	01/10/2000

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 033/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
17.001.829-6	SEE	178.564-8	ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

RESENHA Nº 034/2017

EXPEDIENTE DO DIA 17/01/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desverbação de Tempo de Serviço das servidoras abaixo relacionadas:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	ENY LOPES FERNANDES	089.602-1	17.000.990-4	TEMPO PRIVADO	DE 01.09.81 A 17.01.85	1.232
SEE	GENI CARVALHO FINIZOLA	118.999-9	17.001.174-7	TEMPO PRIVADO	DE 10.07.75 A 03.01.76	178

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 37
16/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALICE MACEDO GUIMARAES	162.867-4	ESTATUTARIO	180	01/08/2016	28/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIELLE SALES DA SILVA	861.281-4	PRESTADOR	180	06/01/2017	05/07/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HYRIA DALLANNA PEREIRA DE SOUZA	171.602-6	ESTATUTARIO	180	31/12/2016	29/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARALIVIA LIMA DE SOUSA	630.362-5	PRESTADOR	180	06/09/2016	05/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	180.350-6	COMMISSIONADO	180	21/08/2016	17/02/2017
SEC.EST.SAUDE	MARIA GORETE JANUARIO DA SILVA	162.001-1	ESTATUTARIO	180	30/08/2016	28/02/2017
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADA CRISTINA DAMAO DE CASTRO	177.509-0	ESTATUTARIO	30	18/08/2016	17/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADOMAN JOSE DA SILVA	116.783-9	ESTATUTARIO	60	25/07/2016	23/09/2016
SEC.EST.SAUDE	ALECIA FLAVIA ARAUJO SIMOES	162.019-3	ESTATUTARIO	30	31/08/2016	30/09/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ARTUR SOARES CANTALICE	134.505-2	ESTATUTARIO	30	03/01/2017	02/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AVANETE ALVES DE SOUSA	142.275-8	ESTATUTARIO	30	30/08/2016	29/09/2016
SEC.EST.SAUDE	EDNAY LOPES VIEIRA	162.880-7	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136.877-0	ESTATUTARIO	30	05/08/2016	04/09/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ERVELTO DOS SANTOS ROBERTO	171.913-1	ESTATUTARIO	30	06/01/2017	05/02/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	164.223-5	ESTATUTARIO	30	11/01/2017	10/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA ISIDRO DE ANDRADE	666.919-1	PRESTADOR	15	13/08/2016	28/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTARIO	30	09/09/2016	09/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO MOAQR RAMOS DE LACERDA	89.346-3	ESTATUTARIO	90	06/01/2017	06/04/2017
SEC.EST.SAUDE	IARA BEZERRA SALES	161.477-1	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	135.000-5	ESTATUTARIO	60	16/01/2017	17/03/2017
SEC.EST.RECEITA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	60	01/09/2016	31/10/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	KELLY ABREU MOREIRA	171.924-6	ESTATUTARIO	60	04/01/2017	05/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LINDALVA URTIGA DA COSTA OLIVEIRA	144.505-7	ESTATUTARIO	30	15/08/2016	14/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL FRANCISCO SARMENTO	176.085-8	ESTATUTARIO	30	17/08/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PIEDADE ALVES FIGUEIREDO	116.676-0	ESTATUTARIO	30	25/08/2016	24/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	137.468-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2016	12/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS MARQUES ARAUJO	183.640-4	COMMISSIONADO	15	04/07/2016	19/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	132.091-2	ESTATUTARIO	30	12/09/2016	12/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO DESTERO CASIMIRO FORMIGA	142.303-7	ESTATUTARIO	60	02/09/2016	01/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA FRANCISCA DA SILVA AGRIPINO	163.682-1	ESTATUTARIO	30	04/09/2016	04/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	30	23/08/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SINEIDE MARTINS GOMES	119.908-1	ESTATUTARIO	30	29/08/2016	28/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RENATA ROBERTA DE SOUZA	175.894-2	ESTATUTARIO	20	10/01/2017	30/01/2017
SEC.EST.SAUDE	RISOLETE PEREIRA DO REGO FREITAS	163.013-0	ESTATUTARIO	30	29/08/2016	28/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONIA MARIA CESAR	136.974-1	ESTATUTARIO	30	02/09/2016	02/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	142.286-9	ESTATUTARIO	30	09/09/2016	09/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VILMA ALVES COELHO	640.854-1	PRESTADOR	15	16/01/2017	31/01/2017
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDA FERREIRA BARBOSA	134.671-7	ESTATUTARIO	60	14/01/2017	15/03/2017

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	70.909-3	ESTATUTARIO	90	01/01/2017	01/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE ERIVALDO QUEIROZ ALMEIDA	171.652-2	ESTATUTARIO	60	16/01/2017	17/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUREMA NOGUEIRA SARMENTO	157.580-5	ESTATUTARIO	30	12/01/2017	11/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELLY VIGOLVINO LOPES CAVALCANTE	159.720-5	ESTATUTARIO	90	21/12/2016	21/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	63.683-4	ESTATUTARIO	30	24/12/2016	23/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELLA CARDOSO	66.202-3	ESTATUTARIO	30	13/01/2017	12/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELLA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	30	13/01/2017	12/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ZENADE GOMES DE HOLANDA	141.524-7	ESTATUTARIO	30	12/01/2017	11/02/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	30	05/01/2017	04/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	91.812-1	ESTATUTARIO	90	15/01/2017	15/04/2017
SEC. EST. SAUDE	YLUSSA SARAIVA SANTOS GAMA	161.504-1	ESTATUTARIO	30	16/12/2016	15/01/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 38
17/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ELAINE CRISTINA GALVAO TARGINO	999.859-4	PRESTADOR	180	23/12/2016	21/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	603.016-5	PRESTADOR	180	05/01/2017	04/07/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	904.038-2	PRESTADOR	180	12/01/2017	11/07/2017
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADOMAN JOSE DA SILVA	116.783-9	ESTATUTARIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADOMAN JOSE DA SILVA	143.750-0	ESTATUTARIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CASSIA CORREIA LIRA	135.576-7	ESTATUTARIO	90	06/01/2017	06/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CESAR AUGUSTO BEZERRA VILOR	81.455-5	ESTATUTARIO	60	04/01/2017	05/03/2017
SEC. EST. SAUDE	ELANDIA CRISTINA LUNA ALVES	160.907-6	ESTATUTARIO	10	13/01/2017	23/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136.877-0	ESTATUTARIO	30	07/10/2016	06/11/2016
SEC. EST. RECEITA	FRANCISCO JOSEMAR FILGUEIRAS RESENDE	107.321-4	ESTATUTARIO	30	13/10/2016	12/11/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	HELMIA VALDEIREDE LEMOS DE LIMA	78.422-2	ESTATUTARIO	45	12/01/2017	26/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ALVES FONSECA	159.691-8	ESTATUTARIO	60	13/10/2016	12/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ANTONIO MARTINS BARRETO	71.849-3	ESTATUTARIO	90	14/01/2017	14/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCELINO ANDRADE DE MELO	88.891-5	ESTATUTARIO	30	27/09/2016	27/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIANA TORRES BRITO	157.787-1	ESTATUTARIO	50	10/01/2017	01/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCICLEIDE M DE OLIVEIRA	679.397-5	PRESTADOR	15	17/10/2016	01/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA VIEIRA DE ALMEIDA ESTRELA	78.215-7	ESTATUTARIO	30	17/10/2016	16/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PAZ MELO FRAGOSO	81.616-7	ESTATUTARIO	30	21/10/2016	20/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	137.468-1	ESTATUTARIO	30	12/10/2016	11/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA FLORENTINO	78.169-0	ESTATUTARIO	30	05/10/2016	04/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114.826-5	ESTATUTARIO	30	14/10/2016	13/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RILVANIA RAMOS WANDERLEY	124.294-6	ESTATUTARIO	30	17/10/2016	16/11/2016
SEC. EST. GOVERNO	ROSIMAIRE DE LIMA COSTA	90.353-1	ESTATUTARIO	30	10/01/2017	09/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEBASTIAO ALVES FORMIGA	165.546-9	ESTATUTARIO	30	21/10/2016	20/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO	76.201-6	ESTATUTARIO	90	22/12/2016	22/03/2017
 Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	109.548-0	ESTATUTARIO	30	12/01/2017	11/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ANUNCIADA ANDRE DE ASSIS	141.967-6	ESTATUTARIO	30	13/01/2017	12/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CARNELISSE GOMES	127.275-6	ESTATUTARIO	30	24/10/2016	23/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE MORAIS ABRANTES FERREIRA	87.905-3	ESTATUTARIO	30	19/10/2016	18/11/2016
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA ANDRE DE SOUSA	141.548-4	ESTATUTARIO	90	15/01/2017	15/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	60	17/01/2017	18/03/2017
SEC. EST. SAUDE	LENI GRAÇIANO COSTA	149.357-4	ESTATUTARIO	40	02/01/2017	11/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	132.091-2	ESTATUTARIO	30	13/10/2016	12/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONCALVES	91.855-5	ESTATUTARIO	60	17/01/2017	18/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLENE SOUZA DA SILVA	129.102-5	ESTATUTARIO	60	16/01/2017	17/03/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MEROLENE PEREIRA CAVALCANTI	173.133-5	ESTATUTARIO	30	15/01/2017	14/02/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SOLANGE LOPES BRANCO ESPINOLA	109.574-9	ESTATUTARIO	60	02/01/2017	03/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 39
18/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARICELIA GONCALVES ALVES	605.256-8	PRESTADOR	180	16/01/2017	15/07/2017
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALESSANDRA FRANCI XAVIER SILVA	137.188-6	ESTATUTARIO	90	10/01/2017	10/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AURICELIA MARIA FERREIRA LIRA SILVA	142.908-6	ESTATUTARIO	45	12/01/2017	26/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEIDE HENRIQUES DA SILVA	607.559-2	PRESTADOR	15	24/10/2016	08/11/2016
SEC. EST. RECEITA	ERIVALDO DE SOUZA MUNIZ	93.213-2	ESTATUTARIO	30	09/01/2017	08/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABRYNY PATRICIA DE MOURA ALVES	640.616-5	PRESTADOR	15	30/11/2016	15/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERONIMO CLEMENTE DA SILVA ARAUJO	96.787-0	ESTATUTARIO	30	14/01/2017	13/02/2017
SEC. EST. SAUDE	GONCALVES ANTAS DIAS	162.443-1	ESTATUTARIO	45	04/11/2016	19/12/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HELDER AIRES PESSOA	173.844-5	ESTATUTARIO	30	15/01/2017	14/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE QUINTANS DE SALES	143.085-8	ESTATUTARIO	30	17/01/2017	16/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO BOM CONSELHO SERAFIM DA SILVA	181.286-6	COMISSONADO	15	14/12/2016	29/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA RODRIGUES	89.574-1	ESTATUTARIO	30	16/11/2016	16/12/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE DA CRUZ CLAUDINO	168.858-8	ESTATUTARIO	8	13/01/2017	21/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO	129.181-5	ESTATUTARIO	30	16/01/2017	15/02/2017

SEC. EST. SAUDE	MARLENE NICACIO BEZERRA	99.481-2	ESTATUTARIO	60	08/11/2016	07/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA DA SILVA	143.084-0	ESTATUTARIO	30	17/01/2017	16/02/2017
SEC. EST. SAUDE	RONILDO GUEDES RODRIGUES	150.728-1	ESTATUTARIO	30	11/01/2017	10/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANGELA PEREIRA FIGUEIREDO	649.524-9	PRESTADOR	10	12/01/2017	22/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SOCORRO MARIA MANDU TIBURTINO	144.673-8	ESTATUTARIO	30	08/11/2016	08/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SULAMITA MACENA DOS SANTOS	671.576-1	PRESTADOR	15	02/01/2017	17/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA ALVES DE LUNA	163.632-4	ESTATUTARIO	60	13/01/2017	14/03/2017
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA LUIZIA DANTAS ROCHA XAVIER	148.111-8	ESTATUTARIO	90	12/01/2017	12/04/2017
SEC. EST. SAUDE	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	160.209-8	ESTATUTARIO	90	15/01/2017	15/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIENE DA SILVA BESSERA FERREIRA	143.573-6	ESTATUTARIO	60	29/10/2016	28/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL FAUSTINO FERREIRA	98.889-3	ESTATUTARIO	60	02/12/2016	31/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELIETE MARTINS DOS SANTOS	136.887-3	ESTATUTARIO	30	16/11/2016	16/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	67.100-2	ESTATUTARIO	90	18/01/2017	18/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	157.514-7	ESTATUTARIO	90	18/01/2017	18/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	157.003-0	ESTATUTARIO	60	21/12/2016	19/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	03/01/2017	03/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE MIRANDA	144.773-4	ESTATUTARIO	90	18/01/2017	18/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VERIDIANO TARGINO DA FONSECA	64.308-4	ESTATUTARIO	90	15/01/2017	15/04/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA SEJEL Nº.001/2017

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pela alínea "p", art. 46, da Lei nº 3.936/77 e de acordo com a Lei nº 10.671/2003 e Portaria nº 290/2015 do Ministério do Esporte, Anexo I:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor as Gerências de Segurança dos Estádios de Futebol da Paraíba, os servidores RIVALDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 92.553-5 pelo Estádio José Américo de Almeida "O Almeidão"; ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 138.810-0 pelo Estádio Ernani Sátiro "O Amigão" e LUIZ BARROSO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 182.643-3 pelo Estádio Perpétuo Correia Lima "O Perpetão".


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB

PORTARIA Nº. 005 /2017/AGEVISA-PB

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, e ainda, considerando a necessidade do serviço:

RESOLVE:

Art. 1 - SUSPENDER, as férias dos servidores abaixo relacionados, por 3 (três) dias, período de 24/01/2017 a 26/01/2017, devendo os dias interrompidos serem usufruídos em época oportuna.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo das Férias
Mariceli Barbosa de Souza	Inspeção Sanitária	2015/2016
Nivaldo de Souza Abel	Motorista	2015/2016


Maria Eunice Kênie dos Guimarães
Diretora Geral da AGEVISA/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA DETRAN Nº 004

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do

Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de constituir uma comissão para os fins e nos moldes previstos no art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES**, mat. 1401-9, (Presidente), **JOSÉ ALBINO DE PAULA NETO**, mat. 3800-8 (Membro), **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA VILAR**, mat. 3979-9 (Membro), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento, tendo como suplentes **RAFAEL ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 1953-4 e **FELIPE MICHEL SOARES BARROS**, mat. 1944-5.

II – Publique-se.

PORTARIA DETRAN Nº 005

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do art. 118 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e Decreto Estadual nº 24.649/2003,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES**, mat. 1401-9 (Pregoeiro), **GILVAN VIANA RODRIGUES FILHO**, mat. 1967-4 (Apoio), **MÁRCIA POLLIANA VIEIRA CONÇALVES**, mat. 1948-8 (Apoio), para compor a Equipe de Apoio de Licitações na modalidade “pregão”, deste Departamento, tendo como Suplente **RAFAEL ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 1953-4.

PORTARIA DETRAN Nº 006

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os servidores **MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES**, matrícula nº 1401-9, (Presidente), **JOANICE DA ROCHA MENDES**, mat. 3513-1, (Membro), **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, mat. 1413-1 (Membro) e **RAFAEL ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 1953-4 (Suplente), para compor uma Comissão Especial de Licitação para atuar especificamente nos procedimentos licitatórios de obras e serviços de Engenharia nas unidades deste Departamento.

II–Publique-se.

PORTARIA DETRAN Nº 008

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.025821/2016-0 e o que determina o art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento,

RESOLVE:

I – Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de **JEOVÁ COSTA DE SOUSA**, RENACH PB 017174082, Registro 010663435-04, Categoria AB.

II – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA DETRAN Nº 009

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.025822/2016-5 e o que determina o art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento,

RESOLVE:

I – Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de **ALEXSANDRO DE FARIAS OLIVEIRA**, RENACH PB 017178878, Registro 01198046564, Categoria AB.

II – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC**

Portaria Nº. 001/2017-GP

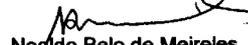
João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995:

R E S O L V E:

EXONERAR À PEDIDO do cargo de Gerente de Núcleo Preventivo da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-I, a servidora **Waleska Ramalho Ribeiro**, matrícula nº. 663.718-3, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE


Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, deferiu os seguintes pedidos de:

REPUBLIÇÃO DA LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	004-3	071/2016	ALEXANDRE ANTONIO DE ARAÚJO	180	28.07.1993 Á 26.07.2003


Nivaldo Moreno Magalhães
Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/098/2017

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Anilson Batista de Araújo	102.715-4	330.903.941-20	0034/2017 (ADESÃO ARP 01/2016 PE 64/2015 – UFCG)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de Janeiro de 2017.


Prof. Antonio Guedes Range Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0003/2017

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Processo	Nome	Matrícula	Nº do contrato	Função	Início do contrato	Fim do contrato
11.794/2016	Adailton Vasconcelos Júnior	1.04514-7	0013/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.635/2016	Agnaldo Silva	1.04516-4	0005/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
00.270/2017	Cydney Ribeiro da Silveira	1.04517-8	0019/2017	Consultor na Área de Arquitetura e Urbanismo	02/01/2017	31/03/2017
11.045/2016	Dilma de Alcantara Guedes	1.04511-6	0009/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.879/2016	Douglas Santos de Andrade	1.04502-7	0003/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
00.288/2017	Eduardo Sergio Ferreira de Castro	1.04519-5	0021/2017	Assistente Técnico II	11/01/2017	30/06/2017

00.291/2017	Flavio Jorge Damião Araujo	1.04518-1	0020/2017	Assistente Técnico II	13/01/2017	30/06/2017
00.347/2017	Francisco Pereira da Silva Junior	1.04520-5	0030/2017	Consultor na área de Artes	02/01/2017	31/12/2017
11.259/2016	Jailson Souza dos Santos	1.04512-0	0004/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
10.651/2016	Jean Carlos Lima do Nascimento	1.04508-9	0007/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.626/2016	Joaline da Costa Cavalcante	8.04507-5	0002/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.949/2016	José Vanderley do Nascimento Silva	1.04513-3	0006/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.791/2016	Luan dos Santos Machado	1.04503-0	0012/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.880/2016	Luis de Macêdo Neto	1.04504-4	0011/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.554/2016	Michelangelina Suelleny de Caldas Nobre	1.04506-1	0014/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
11.881/2016	Steven Santos Guimarães	1.04505-8	0010/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017
10.920/2016	Tânia do Nascimento Tavares	1.04510-2	0008/2017	Assistente Técnico I	02/01/2017	30/06/2017

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de janeiro de 2017.

RESENHA/UEPB/GR/0004/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
04.615/2015	Sueli Aparecida Albuquerque de Almeida	1.23366-1	0036/2017	Progressão funcional, aumentando um nível na classe atual, considerando que a data de abertura do processo precede a publicação da Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016 – Professor Especialista B/T40.	Lei 8.441 de 28/12/2007; e na Resolução UEPB/ CONSEPE/031/2009.
00.184/2016	Valéria Ribeiro Nogueira Barbosa	1.21362-8	0036/2017	Progressão funcional, aumentando um nível na classe atual, considerando que a data de abertura do processo precede a publicação da Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016 – Professor Doutor C/DE.	Lei 8.441 de 28/12/2007; e na Resolução UEPB/ CONSEPE/031/2009.
01.948/2016	Josemir Moura Maia	4.25243-6	0024/2017	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, do Departamento de Agrárias e Exatas - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Francisco Ademilton Vieira Damaceno	4.23388-3	0025/2017	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, do Departamento de Agrárias e Exatas - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Vaneide Lima Silva	4.25714-0	0026/2017	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, do Departamento de Letras e Humanidades - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Auríbio Farias Conceição	4.23385-9	0027/2017	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, do Departamento de Letras e Humanidades - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Evandro Franklin de Mesquita	4.24150-9	0028/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Edem Ribeiro da Costa	4.23381-6	0029/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Fábio Pereira Figueiredo	4.23386-7	0030/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, do Curso de Licenciatura em Letras - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Joana Áurea Cordeiro Barbosa	4.23378-6	0031/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, do Curso de Licenciatura em Letras - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
01.948/2016	Irtom Miranda dos Anjos	4.23379-4	0032/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, da Escola Agrotécnica do Cajueiro - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
11.387/2016	Ítalo de Andrade Gomes	1.02026-9	0038/2017	Afastamento integral para cursar Doutorado pelo período de 01/02/2017 a 31/08/2020.	Artigo 15 da Lei 8.442/2007.
12.065/2016	Hedva Gomes Moreno	1.04515-0	0035/2017	Nomeação em comissão – Assessor de Pro-Reitoria - PROAD	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.
00.120/2017	Patricia Veronica Araujo Vilar Correia Neves	1.01868-0	0034/2017	Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba até 17/03/2017.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/administrativo/atos-administrativos/
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de janeiro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES

PORTARIA Nº 004/2017 - CPM

João Pessoa, 19 de janeiro de 2017.

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES – CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos CONTEMPLADOS abaixo relacionados no 3º sorteio público realizado no dia 19 de janeiro de 2017, para o preenchimento de vagas da 1ª Série do Ensino Médio Integrado, do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, conforme segue:

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (AC)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO	CURSO
1.	1ª_MED_AC180	BRUNO PETRY DE OLIVEIRA	PROG. JOGOS DIGITAIS
2.	1ª_MED_AC045	JOÃO VICTOR PEREIRA DA CUNHA	PROG. JOGOS DIGITAIS
3.	1ª_MED_AC038	LEONARDO MEDEIROS GERMANO LEITE	PROG. JOGOS DIGITAIS
4.	1ª_MED_AC025	YSRAEL TIBURCIO DE OLIVEIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET

Art. 2º - Publique-se para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

ELMER MELZ OLIVEIRA - CPM
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA Nº 002/2017/SUDEMA

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.

INSTITUI O MODELO DE REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) JUNTO A SUDEMA VISANDO CORREÇÕES JUNTO AO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (SICAR).

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA, NOMEADO PELO ATO GOVERNAMENTAL N.º 0092, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, INCISO XI, DO DECRETO N.º 12.630 DE 20 DE JANEIRO DE 1988 C/C O DECRETO N.º 23.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

CONSIDERANDO

- O artigo 29 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 que criou e tornou obrigatório o Cadastro Ambiental Rural (CAR) para todos os imóveis rurais;

- A Instrução Normativa nº 02/2014 do Ministério de Meio Ambiente (MMA) que dispõe sobre procedimentos do SICAR e define procedimentos gerais do CAR;

- A Deliberação N.º 3.679 do Conselho de Proteção Ambiental (COPAM), de 19 de fevereiro de 2016, que designou a SUDEMA como o órgão responsável no âmbito do Governo da Paraíba, pela coordenação e execução do Cadastro Ambiental Rural;

- A necessidade de estabelecer procedimentos administrativos para o cancelamento administrativo do CAR visando correções junto ao Sistema SICAR

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o modelo de Requerimento de Cancelamento do CAR (RC_CAR) junto ao Sistema SICAR, conforme modelo anexo a presente Portaria e disponível no endereço eletrônico da SUDEMA (<http://www.sudema.pb.gov.br>)

Art. 2º Serão considerados motivos para análise de solicitação de cancelamento do CAR:

I - Duplicidade de envio do mesmo arquivo “*.car”;

II - Sobreposição de áreas com mesmo CPF ou CNPJ;

III - Unificação de áreas do mesmo CPF ou CNPJ;

IV - Cadastramento realizado em desacordo com o conceito de imóvel rural (áreas contínuas declaradas separadamente);

V - Imóveis urbanos cadastrados no CAR;

VI - Decisão Judicial.

Parágrafo único. Para os demais casos, como os previstos no item III “a e b” do artigo 52 da Instrução Normativa nº 02/2014 do MMA, o cancelamento só será realizado quando da análise dos dados declarados no CAR.

Art. 3º Para a solicitação de Cancelamento do CAR, o interessado deverá protocolar na sede da SUDEMA ou nas regionais de Campina Grande e Patos, os seguintes documentos:

Requerimento de Cancelamento do CAR (RC_CAR) devidamente assinado pelo(s) proprietário(s)/posseiro(s) ou representante legalmente constituído;

Recibo(s) de Inscrição do CAR objeto do pedido de cancelamento;
Cópia do CPF do(s) proprietário(s)/posseiro(s);
Cópia do Contrato Social (no caso de empresa) com última alteração;
Documento(s) de comprovação propriedade/posse do imóvel cadastrado;
Justificativa da motivação do cancelamento;
Para o caso de cancelamento motivado por Decisão Judicial, deverá ser anexada a sentença judicial.

Parágrafo único. A SUDEMA poderá solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário.

Art. 4º Os pedidos de Cancelamento do CAR, depois de protocolados e devidamente instruídos na sede da SUDEMA ou nas regionais de Campina Grande e Patos, deverão ser encaminhados para o Setor de Geoprocessamento (SETGEO), para análise e deliberação.

Art. 5º No caso de deferimento, o SETGEO efetuará o cancelamento do CAR no Sistema SICAR, comunicando o requerente da decisão administrativa, exceto nos casos de Decisão Judicial.

Art. 6º Para os cancelamentos motivados pelos itens III e IV do artigo 2º, o proprietário/possuidor deverá retificar ou recadastrar o imóvel objeto do cancelamento no SICAR, num prazo máximo de 30 dias após o recebimento da decisão administrativa da SUDEMA, sendo que, somente após a apresentação da comprovação da regularização junto a SUDEMA, o procedimento administrativo será arquivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que, os pedidos já protocolados, deverão ser readequados e complementados conforme a presente Instrução.

ANEXO PORTARIA 002/2017

Nº do Recibo de Inscrição do CAR		Nº de Requerimento de Cancelamento-CAR	Data de Solicitação
		/ /	/ /
01 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome (Pessoa Física) ou Razão Social (Pessoa Jurídica):			
CPF OU CNPJ:			
RG (Pessoa Física) ou Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica):			
Endereço completo*:			
Bairro:	Município:		
Estado:	CEP:		
Telefone para contato:			
E-mail:			
Nº de Recibo de inscrição no CAR:			
02 – REQUERIMENTO			
AO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA:			
O REQUERENTE SUPRACITADO, VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, REQUERER O CANCELAMENTO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012.			
PARA TANTO, APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTO EM ANEXO.			
DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMATIVAS PERTINENTES, COMPROMETENDO A RESPEITÁ-LAS.			
NESTES TERMOS,			
PEDE DEFERIMENTO.			
Local e Data: / /			
Assinatura do Requerente:			
03 – MOTIVO(S) DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO			
OUTROS (ESPECIFICAR):			
04 – REPEÇÃO DOS DOCUMENTOS			
DOCUMENTOS CONFERIDOS POR (NOME E ASSINATURA):			

PORTARIA Nº 003/2017/SUDEMA

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso

XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Câmara de Compensação Ambiental da SUDEMA, instituída pelo Artigo 4º do Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, que ficará vinculada diretamente a Superintendente deste Órgão.

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DE MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: ADRIANA BORBA DE MEDEIRO
SECRETÁRIA: THAMARA PESSOA GOES DA COSTA

MEMBROS:

SIMONE PORFÍRIO DE SOUZA
MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS
JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO GOMES FILHO
ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
LUCIA REXONA DE FIGUEIREDO
SAMARA GALVÃO DA SILVA

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

OBS: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA ANTERIOR Nº 015/2015/SUDEMA.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 05/2017

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, pelo engenheiro BERTOLINO DA COSTA AGRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 078.555.834-91, Matrícula nº 750.583-3, CREA nº 160.511.305-0, para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM CACIMBA DE DENTRO/PB**, objeto da Concorrência Nº 13/2016 – Processo Nº. 3061/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

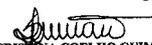
Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 229/2016.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

ATO REVOCATÓRIO:

A Diretora Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que esta Autarquia instaurou certame licitatório substancialmente na Tomada de Preços 22/2016, objetivando a Contratação de Projetos Executivos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para Construção de Escolas Estaduais;

CONSIDERANDO a supremacia da SUPLAN na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica deste Órgão, que, dentre outras ponderações, tende à Revogação do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que o controle interno dos atos administrativos está lastreado no princípio da autotutela, materializado no poder-dever da Administração Pública de revogar seus próprios atos baseado no juízo de conveniência e oportunidade;

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório objeto da Tomada de Preços 22/2016, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, oportunizando o contraditório e a ampla defesa a empresa interessada, tudo de conformidade com o estabelecido no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE



RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme o Ofício nº 0217/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GILBERTO LOPES DE MENDONÇA**, Engenheiro Civil, matrícula 3807-5, da Chefia da RR/Solânea, símbolo CGF-2, da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, que consta no Ofício de nº 0217/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLAVIO SOUZA AZEVEDO**, para exercer a Chefia da RR/Solânea, símbolo CGF-2, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0050/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSOS DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**(s), abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	0011011-16	RAIMUNDO FIGUEIREDO ROLIM	126.691-8
02	0008711-16	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	612.433-0
03	0001605-16	MARIA DA LUZ DE MORAIS ARCOVERDE	080.256-5
04	0011366-16	ANTÔNIO DOS SANTOS	128.031-7
05	0008875-16	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	030.131-4
06	0009871-16	MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	065.324-1
07	0003850-15	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI LOPES RAMALHO	078.003-1
08	0011041-16	MARIA IVONETE CUNHA	096.395-0

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0052/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0011597-16	MARIA DO SOCORRO SILVA	082.678-2	0012	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	0011059-16	CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA CUNHA COSTA	097.093-0	0091	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	0011053-16	VITÓRIA RÉGIA ALVES DE SOUZA	092.566-7	0087	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	0011074-16	RISOMAR NUNES DOS REIS OLIVEIRA	134.554-1	0090	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
05	0011048-16	MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES	720.047-1	0088	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUDEMA
06	0011090-16	LUCIA ALMEIDA PASCOAL DE SOUSA	662.057-4	0113	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
07	0011083-16	VERA LÚCIA OLIVEIRA DE LIMA	081.864-0	0136	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	0010924-16	ROSIMAIRE DE LIMA COSTA	090.353-1	0099	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEG
09	0011087-16	MARIA DO SOCORRO LOPES LEOCADIO	063.515-4	0137	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	0011060-16	CRISELEY DANTAS CARTAXO	148.382-0	0111	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	0011228-16	NAHUR FERNANDES DE MELO	098.689-5	0128	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
12	0011081-16	MARIA ZENAIDE SOUZA ARAÚJO	134.212-6	0134	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
13	0011119-16	ROSÂNGELA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	137.106-1	0135	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
14	0011102-16	MARIA DA LUZ	083.898-5	0112	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
15	0011063-16	CLOVIS CALIXTO DA SILVA	092.365-6	0085	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPPREV/Nº. 054/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	0011107-16	MATEUS LIRA BARRETO	133.942-7
02	0010452-16	JOÃO STANLEY DE ARRUDA MANGUEIRA	095.444-6

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 009/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, cumulativamente com suas designações anteriores, a fim de comporem o quadro de Defensores Públicos que atuarão nas sessões dos Tribunais do Juri em todas as Comarcas do Estado, sob Coordenação do Defensor Público Carlos Roberto Barbosa.

Argemiro Queiroz de Figueiredo	87.034-0	DP-3
Antônio Rodrigues de Melo	106.827-0	DP-2
Álvaro Gaudêncio Neto	073.887-5	DP-4
Carlos Roberto Barbosa	63.092-6	DP-3
Francisca de Fátima P.A. Diniz	73.876-0	DP-2
José Celestino Tavares de Sousa	59.273-1	DP-4
Manfredo Estevan Rosenstock	73.979-1	DP-3
Milton Aurélio Dias dos Santos	84.608-2	DP-3
Neide Luiza Vinagre Nobre	80.578-5	DP-3
Paulo Celso do Valle Filho	73.469-1	DP-3
Paula Frassinete H. Nóbrega	079.459-7	DP-3
Rodrigo Sérgio Almeida Mendonça	125.312-3	DP-3
Wilmar Carlos de Paiva Leite	106.827-0	DP-4
Francisco de Assis Coelho	109.260-0	DP-3

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 17/1/2017.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 014/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, a saber:

JOÃO PESSOA					
CÂMARAS	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
3ª Câmara Cível	Paulo Fernando Torreão	070.948-4	2ºP/2016	2013/2016	Valéria Lopes Onofre Vita
4ª Câmara Cível	Marcus Antônio Gerbasi	71.148-9	2ºP/2016	0977/2016	Roberto Sávio de C. Soares
Câmara Criminal	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	1ºP/2016	4024/2016	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
6ª Vara	Francisca das Chagas Queiroga	081.053-3	2ºP/2016	4421/2016	Joana Dark Lacerda
7ª Vara	Francisca das Chagas Queiroga	081.053-3	2ºP/2016	4421/2016	Conceição de Lourdes B. Arcoverde
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Vara	Amaury Ribeiro de Barros Filho	077.304-2	1ºP/2016	4500/2015	Vera Lúcia Ferreira M. Carreiro
12ª Vara	Amaury Ribeiro de Barros Filho	077.304-2	1ºP/2016	4500/2015	Benedito de Andrade Santana
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Vara de Execução Penal	Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	2ºP/2015	4431/2015	-0-
Vara de Exec. de Penas Alternativas	Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	2ºP/2015	4431/2015	-0-
VARAS (MANGABEIRA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
6ª Vara	Maria Fausta Ribeiro	56.952-6	2ºP/2016	0099/2017	Sônia Maria Carvalho de Souza
1º Juizado Especial Regional	Virgolino de Medeiros Neto	091.273-5	1ºP/2017	2766/2016	-0-
JUIZADOS	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4º Juizado Especial Cível	Maria das Graças Lacerda	090.866-5	1ºP/2016	4303/2016	Lycia Maria Pereira do Nascimento
Juizado Esp. Criminal (JE-CRIM)	Virgolino de Medeiros Neto	091.273-5	1ºP/2017	2766/2016	-0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1º Tribunal Juri	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	1ºP/2016	4024/2016	-0-
GERÊNCIA EXEC ATENDIMENTO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Gerente GEA	Ircelma Bezerra C. de Albuquerque	062.914-6	2ºP/2016	0046/2017	-0-
ATENDIMENTO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Núcleo de Atendimento	Marizete Batista Martins	90.781-2	1ºP/2017	4418/2016	-0-
CAMPINA GRANDE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
VARA (CÍVEL)	Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno	60.616-2	1ºP/2016	4343/2016	Severino Badu de Araújo

5ª Vara	Dulce Almeida de Andrade	110.770-4	2ªP/2016	4267/2016	-0-
Vara de Feitos Especiais	José Alípio Bezerra de Melo	090.710-3	1ªP/2017	3145/2016	-0-
VARA (FAZENDA PÚBLICA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Dulce Almeida de Andrade	110.770-4	2ªP/2016	4267/2016	-0-
ATENDIMENTO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Núcleo de Atendimento	José Alípio Bezerra de Melo	090.710-3	1ªP/2017	3145/2016	-0-
COMARCAS					
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Jeziel Magno Soares	104.794-9	2ªP/2016	4905/2015	-0-
CUITÉ	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Regina Benigna Gadelha V.R. de Barros	077.429-4	1ªP/2016	4510/2015	Maria de Fátima de Azevedo
ITABAIANA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Pedro José da Silva	88.915-6	1ªP/2017	3276/2016	-0-
PILAR	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Pedro José da Silva	88.915-6	1ªP/2017	3276/2016	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 17/1/2016.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 015/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 **RESOLVE** fazer retornar a sua titularidade junto a Comarca de Umbuzeiro, ao Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 016/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 13, 14 e 15/1/2017.**

PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS - 13 A 15.01.2017					
GRUPO 1					
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	Julita Costa Aranha	4º Juizado Especial Cível da Capital	3241 4221	14:00 às 17:00h	
14.01	Julita Costa Aranha	4º Juizado Especial Cível da Capital	3241 4221	13:00 às 17:00h	
15.01	Julita Costa Aranha	4º Juizado Especial Cível da Capital	3241 4221	13:00 às 17:00h	
GRUPO 2					
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	Pedro José da Silva	Gurinhém	3285 1012	14:00 às 17:00h	
14.01	Pedro José da Silva	Gurinhém	3285 1012	08:00 às 12:00h	
15.01	Pedro José da Silva	Gurinhém	3285 1012	08:00 às 12:00h	
GRUPO 3					
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	José Fernandes de Albuquerque	1ª Vara Mista de Queimadas	3392 1156	14:00 às 17:00h	
14.01	José Fernandes de Albuquerque	1ª Vara Mista de Queimadas	3392 1156	08:00 às 12:00h	
15.01	José Fernandes de Albuquerque	1ª Vara Mista de Queimadas	3392 1156	08:00 às 12:00h	
GRUPO 4					
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355 1122	14:00 às 17:00h	
14.01	Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355 1122	08:00 às 12:00h	
15.01	Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355 1122	08:00 às 12:00h	
GRUPO - 5					
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	Edson Freire Delgado	Barra de Santa Rosa	3376 1168	14:00 às 17:00h	
14.01	Edson Freire Delgado	Barra de Santa Rosa	3376 1168	08:00 às 12:00h	
15.01	Edson Freire Delgado	Barra de Santa Rosa	3376 1168	08:00 às 12:00h	
GRUPO - 6					
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	Cláudio Souza Barreto	Malta	3471 1300	14:00 às 17:00h	
14.01	Cláudio Souza Barreto	Malta	3471 1300	08:00 às 12:00h	
15.01	Cláudio Souza Barreto	Malta	3471 1300	08:00 às 12:00h	

GRUPO - 7					
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431 2298	14:00 às 17:00h	
14.01	José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431 2298	08:00 às 12:00h	
15.01	José Willami de Souza	3ª Vara Mista de Pombal	3431 2298	08:00 às 12:00h	
GRUPO 8					
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
13.01	Maria Goretti P. Oliveira	2ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	14:00 às 17:00h	
14.01	Maria Goretti P. Oliveira	2ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	08:00 às 12:00h	
15.01	Maria Goretti P. Oliveira	2ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	08:00 às 12:00h	
PLANTÃO DESEMBARGADORES - 13 A 15.01.2017					
DEFENSORES PÚBLICOS					
13.01	Alberto Jorge Dantas Sales				
14.01	Paulo Fernando Torreão				
15.01	Marcos Antônio Gerbasi				

Publique-se,
Cumpra-se

Portaria Nº 017/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 163/2017-DPPB**, **RESOLVE** designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri da pronunciada Valdeniz Maria Morais do Amaral, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Itabaiana/PB, onde será submetida a julgamento popular, **no dia 23 de janeiro de 2017, às 08h30.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 018/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, para ser responsável pela Coordenação do Tribunal do Júri, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 019/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO, Símbolo DP-3, matrícula 99.419-7, Membro desta Defensoria Pública, para realizar Mutirão na Cadeia da Comarca de Sapé nos processos da Comarca de Mari, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 020/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 **RESOLVE** fazer retornar a sua titularidade junto a 5ª Vara da Comarca de Guarabira, a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA MARQUES, Símbolo DP-2, matrícula 110.405-5, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 021/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3390/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor MARIVALDO DA CUNHA MELO, matrícula 91.764-8, Agente Auxiliar de Atividade Administrativa, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Fórum de Mangabeira, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

RESENHA Nº 004/2017-DPPB/GDPG

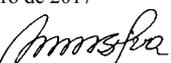
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 163/2017-DPPB**, **RESOLVE** designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri da pronunciada Valdeniz Maria Morais do Amaral, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Itabaiana/PB, onde será submetida a julgamento popular, **no dia 23 de janeiro de 2017, às 08h30.**



buições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	066/2017	90.866-5	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	15	De 10.1.2017 a 25.1.2017

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017


Maria Madalena Abrantes Silva
 Deleitora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Educação**

MANDADOS DE CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 684, de **05 de julho de 2016**, publicada no D.O.E de **09 de julho de 2016**, nos termos do art. 149 § 1º, **CITA** a Srª **JOSELIA ANDRE DOS SANTOS**, matrícula nº **143.923-5**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0016908-6/2016 – Apenso: 0013926-3/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 687, de **05 de julho de 2016**, publicada no D.O.E de **09 de julho de 2016**, nos termos do art. 149 § 1º, **CITA** a Srª **VALÉRIA GOMES RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **169.628-9**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0016902-0/2016 – Apenso: 0009678-3/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB